



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00823/2021 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Altera o prazo de suspensão da validade dos concursos públicos a que se refere o art. 17 da Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o caput e § 3º do art. 17 da Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos realizados pela Administração Pública direta e indireta, referente a processos já homologados e em fase de convocação dos aprovados, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 e por mais 06 (seis) após o seu encerramento.

§ 1º ...

§ 2º

§ 3º Os prazos terão continuidade na sua contagem após 06 (seis) meses do encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/12/2021, p. 112

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.